



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

PREGÃO Nº 050/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e as condições para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias do Município de Florestópolis – PR, visando assegurar o abastecimento adequado e a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais.

A contratação pretendida será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com adoção do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de Ata de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme as necessidades efetivas de cada Secretaria Municipal, observada a necessidade de justificativa específica para a utilização da forma presencial.

O estudo busca identificar a solução mais adequada para atender à demanda apresentada, considerando aspectos relacionados à economicidade, eficiência, qualidade dos produtos, condições de fornecimento e utilização racional dos recursos públicos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, pretende-se incentivar a participação de fornecedores locais e regionais, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte, contribuindo para o fortalecimento da economia do Município de Florestópolis – PR, observados os requisitos legais para a concessão de tratamento diferenciado e favorecido, sem prejuízo da isonomia e da competitividade do certame.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar constitui instrumento de planejamento da contratação, destinado a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e os demais procedimentos necessários à realização do processo licitatório, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o atendimento satisfatório do interesse público.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Florestópolis – PR, assegurando a manutenção das atividades administrativas, operacionais e institucionais, bem como a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A aquisição desses produtos é essencial para suprir as necessidades das unidades municipais, considerando que os gêneros alimentícios são utilizados no desenvolvimento de atividades e serviços realizados pelas Secretarias, sendo necessário assegurar sua disponibilidade em quantidades suficientes, com qualidade adequada e dentro dos prazos estabelecidos.

Considerando que o consumo desses produtos ocorre de forma contínua e variável, conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal, torna-se necessário estabelecer um mecanismo de contratação que possibilite o fornecimento parcelado, evitando a formação de estoques excessivos, o desperdício de alimentos e a realização de aquisições emergenciais que possam comprometer o planejamento e a economicidade da Administração Pública.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa adequada para atender às demandas municipais, permitindo maior flexibilidade nas aquisições, melhor controle dos quantitativos e utilização eficiente dos recursos públicos, uma vez que os fornecimentos ocorrerão conforme a efetiva necessidade das unidades requisitantes.

A contratação também busca incentivar a participação de fornecedores locais e regionais, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte, contribuindo para o fortalecimento do comércio e o desenvolvimento econômico do Município de Florestópolis – PR, observados os critérios legais aplicáveis e preservada a competitividade do procedimento licitatório.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que o Município de Florestópolis – PR não possui o referido instrumento de planejamento formalmente elaborado e implementado.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Entretanto, a ausência do Plano de Contratações Anual não impede o prosseguimento do procedimento licitatório, desde que sejam observadas as demais exigências legais relativas ao planejamento da contratação, à demonstração da necessidade administrativa, à estimativa de custos e à disponibilidade orçamentária.

Ressalta-se que a contratação pretendida visa atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, sendo indispensável para assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios e a continuidade das atividades e dos serviços públicos municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, sanitários e legais necessários para garantir o fornecimento adequado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Florestópolis – PR, assegurando a qualidade dos produtos, a segurança alimentar, a eficiência e a economicidade na execução contratual.

Os gêneros alimentícios fornecidos deverão ser novos, próprios para o consumo humano, de boa qualidade, em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e transporte, atendendo às especificações estabelecidas no Termo de Referência e às normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes, conforme a natureza de cada produto.

Os produtos deverão apresentar embalagens íntegras, adequadas e devidamente identificadas, contendo, quando aplicável, informações sobre fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação. Não serão aceitos produtos vencidos, deteriorados, danificados ou que apresentem características incompatíveis com os padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante solicitação ou autorização de fornecimento emitida pelo setor competente, respeitando os quantitativos, os locais de entrega e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional e logística compatível com o objeto, garantindo a entrega dos produtos nas condições

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



estabelecidas, inclusive quanto ao transporte adequado de alimentos perecíveis, quando aplicável, de modo a preservar suas características e condições de consumo.

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos e demais custos necessários à entrega dos produtos, sem ônus adicionais à Administração Municipal.

Os produtos que apresentarem irregularidades, defeitos, divergências em relação às especificações ou condições inadequadas de consumo deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, no prazo a ser definido no Termo de Referência.

Quanto à participação no procedimento licitatório, deverão ser observados os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica pertinentes ao objeto, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, exigindo-se apenas as condições necessárias para assegurar a adequada execução da contratação.

Deverá ser incentivada a participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e favorecido legalmente admitido, preservando-se os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação será realizada por meio de Pregão Presencial, com adoção do Sistema de Registro de Preços, mediante justificativa específica para a utilização da forma presencial, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5. PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES LOCAIS

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Florestópolis – PR, a Administração Municipal pretende adotar tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais estabelecidos no Município, buscando

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



fortalecer o comércio local, incentivar o desenvolvimento econômico e social e proporcionar maior eficiência no atendimento das demandas públicas.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, circunstância que exige regularidade nas entregas, capacidade de atendimento e disponibilidade dos produtos nos prazos estabelecidos. Nesse contexto, a participação de fornecedores locais poderá contribuir para maior agilidade no abastecimento, redução dos custos logísticos e facilidade na substituição de produtos que eventualmente apresentem irregularidades, especialmente em relação aos gêneros alimentícios perecíveis.

A Administração pretende estabelecer participação exclusiva de MEI, ME e EPP sediados no Município de Florestópolis – PR, condicionada à comprovação dos requisitos legais para a restrição territorial, observando os arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a legislação municipal aplicável e os princípios da isonomia, competitividade e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021..

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITENS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ACHOCOLATADO 400G	UNI	1.750	R\$ 10,64	R\$ 18.620,00
2	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	UNI	750	R\$ 17,99	R\$ 13.492,50
3	AÇUCAR REFINADO PACOTE 1 KG	UNI	30	R\$ 4,89	R\$ 146,70
4	ADOÇANTE EMBALAGEM COM 100 ML	UNI	75	R\$ 11,19	R\$ 839,25
5	AMENDOIM CRU PC 500G	UNI	125	R\$ 14,99	R\$ 1.873,75
6	AMIDO DE MILHO 1 KG	UNI	100	R\$ 28,83	R\$ 2.883,00
7	ARROZ PARBOILIZADO 5 KG TIPO 1	UNI	1.650	R\$ 23,29	R\$ 38.428,50
8	ARROZ POLIDO 5 KG TIPO 1	UNI	60	R\$ 31,60	R\$ 1.896,00
9	BANHA VEGETAL 1KG	UNID	36	R\$ 17,80	R\$ 640,80
10	BATATA PALHA 1 KG	PCT	75	R\$ 29,52	R\$ 2.214,00
11	BEBIDA A BASE DE SOJA 1	UNI	30	R\$ 8,60	R\$ 258,00
12	BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO (SABORES)	UNI	30	R\$ 21,76	R\$ 652,80
13	BISCOITO DE AGUA E SAL CREAM CRACKER 400 GR	PCT	2.500	R\$ 7,46	R\$ 18.650,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



ITENS					
14	BISCOITO DE LEITE/MAISENA 400 GR	PCT	1.750	R\$ 7,37	R\$ 12.897,50
15	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO 100 GR	PCT	75	R\$ 8,95	R\$ 671,25
16	BISCOITO DE ROSQUINHA COCO/LEITE/CHOCOLATE 400 GR	PCT	1.500	R\$ 8,83	R\$ 13.245,00
17	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	UNI	100	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00
18	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	UNI	100	R\$ 20,53	R\$ 2.053,00
19	CAFE TORRADO E MOIDO 500 GR	PCT	4.000	R\$ 29,30	R\$ 117.200,00
20	CALDO DE CARNE/GALINHA 63 G	UNI	175	R\$ 3,21	R\$ 561,75
21	CANELA EM RAMA 10 GRAMAS	PCT	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
22	CEREAL DE ARROZ INFANTIL 230G	UNI	12	R\$ 7,63	R\$ 91,56
23	CEREAL DE MILHO INFANTIL 230G	UNI	12	R\$ 10,46	R\$ 125,52
24	CEREAL INFANTIL MULTI CEREAIS 230 GRAMAS	PCT	12	R\$ 9,26	R\$ 111,12
25	CHA MATE 250 GRAMAS	UNI	2.000	R\$ 10,19	R\$ 20.380,00
26	CHOCOLATE EM PÓ 400 GR SEM GLÚTEN	UNI	60	R\$ 8,72	R\$ 523,20
27	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 70% CACAU 200G	UNI	12	R\$ 19,97	R\$ 239,64
28	COCO RALADO DESIDRATADO PC 100G	UNI	75	R\$ 6,46	R\$ 484,50
29	COLORAU 500 GR	PCT	125	R\$ 15,63	R\$ 1.953,75
30	CRAVO DA INDIA 10 GRAMAS	PCT	75	R\$ 5,25	R\$ 393,75
31	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	UNI	500	R\$ 5,23	R\$ 2.615,00
32	ERVILHA EM LATA 200 GRAMAS	UNI	500	R\$ 4,26	R\$ 2.130,00
33	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ML	UNI	30	R\$ 10,09	R\$ 302,70
34	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS	UNI	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
35	EXTRATO DE TOMATE 840G	UNI	200	R\$ 16,28	R\$ 3.256,00
36	FARINHA DE ARROZ BRANCA 1 KG	PCT	12	R\$ 11,58	R\$ 138,96
37	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1 KG	PCT	450	R\$ 5,33	R\$ 2.398,50
38	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	PCT	350	R\$ 8,09	R\$ 2.831,50
39	FARINHA DE MILHO 1KG	UNI	450	R\$ 9,13	R\$ 4.108,50
40	FARINHA DE TRIGO COMUM 1 KG	PCT	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
41	FARINHA DE TRIGO COMUM 5KG	UNID	200	R\$ 27,43	R\$ 5.486,00
42	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG	PCT	50	R\$ 6,39	R\$ 319,50
43	FARINHA DE TRIGO P/KIBE 500 G	UNI	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
44	FARINHA LÁCTEA 230 GRAMAS	PCT	24	R\$ 9,66	R\$ 231,84
45	FECULA DE BATATA 200G	UNI	24	R\$ 24,40	R\$ 585,60
46	FEIJAO CARIOCA 1 KG	PCT	1.800	R\$ 9,79	R\$ 17.622,00
47	FEIJÃO PRETO 1KG TIPO1	UNI	200	R\$ 6,89	R\$ 1.378,00
48	FERMENTO BIOLÓGICO 10 GRAMAS	PCT	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
49	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100 GR	UNI	200	R\$ 14,32	R\$ 2.864,00
50	FOLHA DE LOURO 05 GRAMAS	PCT	150	R\$ 4,42	R\$ 663,00
51	FORMULA DE INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE 1º INFANCIA (A PARTIR DE 10 MESES) 800 G	UNI	12	R\$ 70,10	R\$ 841,20
52	FORMULA DE INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE 1º INFANCIA (A PARTIR DE 6 MESES) 800 G	UNI	12	R\$ 72,26	R\$ 867,12

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



ITENS					
53	FORMULA INFANTIL P/ LACTANTES (DE 0 A 6 MESES) 800 G	UNI	12	R\$ 83,23	R\$ 998,76
54	FUBA 1KG	PCT	500	R\$ 4,03	R\$ 2.015,00
55	IOGURTE MORANGO 1 LT	UNI	1.000	R\$ 12,76	R\$ 12.760,00
56	IOGURTE MORANGO ZERO LACTOSE 170 ML	UNI	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50
57	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	UNI	500	R\$ 9,36	R\$ 4.680,00
58	LEITE DE COCO 200 ML	UNI	12	R\$ 7,66	R\$ 91,92
59	LEITE EM PO INTEGRAL 400G	UNI	1.300	R\$ 19,89	R\$ 25.857,00
60	LEITE FLUIDO UHT INTEGRAL 1L	UNI	400	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00
61	LEITE FLUIDO UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE 1L	UNI	150	R\$ 7,39	R\$ 1.108,50
62	LOURO EM PÓ 10G	UNI	50	R\$ 2,87	R\$ 143,50
63	MACARRÃO AVE MARIA 1KG	UNI	1.500	R\$ 6,79	R\$ 10.185,00
64	MACARRÃO DE ARROZ (PARAFUSO OU PENE) SEM GLUTEN 500G	UNI	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
65	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG	PCT	750	R\$ 6,46	R\$ 4.845,00
66	MACARRÃO PADRE NOSSO 1KG	PCT	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
67	MACARRÃO PARAFUSO 1 KG	PCT	800	R\$ 7,76	R\$ 6.208,00
68	MAIONESE 500 GR	UNI	250	R\$ 12,06	R\$ 3.015,00
69	MAJERICÃO DESIDRATADO PC 10GR	UNI	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
70	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	UNI	1.000	R\$ 7,53	R\$ 7.530,00
71	MARGARINA VEGETAL S/SAL 250G	UNI	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
72	MILHO AMARELO P/ CANJICA 500 G SEM GLUTEN	PCT	150	R\$ 10,98	R\$ 1.647,00
73	MILHO BRANCO P/CANJICA 500 G SEM GLUTEN	UNI	150	R\$ 5,23	R\$ 784,50
74	MILHO P/ PIPOCA 500G	UNI	550	R\$ 6,59	R\$ 3.624,50
75	MILHO VERDE EM LATA 200 G	UNI	250	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
76	OLEO DE SOJA PET 900 ML	UNI	800	R\$ 8,03	R\$ 6.424,00
77	PÓ P/ GELATINA 30G	UNI	250	R\$ 1,89	R\$ 472,50
78	OREGANO DESIDRATADO PC 10G	UNID	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
79	OVOS BANDEIJA COM 30 UNIDADES	UNI	100	R\$ 20,23	R\$ 2.023,00
80	POLVILHO AZEDO 500G	UNI	24	R\$ 11,66	R\$ 279,84
81	POLVILHO DOCE 500G	UNI	24	R\$ 9,62	R\$ 230,88
82	PREPARO EM PÓ SABOR MORANGO 400 GRAMAS	UNI	30	R\$ 8,81	R\$ 264,30
83	PRESUNTO FATIADO	KG	100	R\$ 36,75	R\$ 3.675,00
84	QUEIJO MUSSARELA FATIADO KG	KG	100	R\$ 52,47	R\$ 5.247,00
85	REFRIGERANTE 2L	UNI	100	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
86	SARDINHA ENLATADA 130G	UNI	50	R\$ 6,97	R\$ 348,50
87	SAL REFINADO IODADO 1KG	PCT	450	R\$ 4,46	R\$ 2.007,00
88	SELETA DE LEGUMES EM LATA 200G	UNI	250	R\$ 7,89	R\$ 1.972,50
89	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, PCT 500 GR.	PCT	1.500	R\$ 9,23	R\$ 13.845,00
90	TEMPERO ALHO 1KG	UNI	150	R\$ 18,34	R\$ 2.751,00
91	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	UNI	200	R\$ 3,86	R\$ 772,00
Valor Máximo do Lote: R\$ 473.233,96 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)					

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



***Base orçamentária e quantitativo conforme tópico abaixo e com documentos e cotações anexos ao processo licitatório.**

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUANTITATIVO E BASE ORÇAMENTÁRIA.

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar os preços praticados para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Florestópolis – PR, visando subsidiar a estimativa de custos e assegurar a economicidade e a vantajosidade da futura contratação.

Para a formação do valor estimado, foram obtidos 03 (três) orçamentos junto a empresas do ramo pertinente ao objeto, considerando as especificações dos produtos e os quantitativos previstos para atender às demandas das Secretarias Municipais.

Os quantitativos foram definidos com base nas necessidades apresentadas pelas unidades requisitantes, considerando a previsão de consumo durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de modo a garantir o abastecimento adequado e evitar tanto a insuficiência de produtos quanto a formação de estoques excessivos e possíveis desperdícios.

A pesquisa de preços teve como finalidade estabelecer valores de referência compatíveis com os praticados no mercado, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

Com base no levantamento realizado, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 473.233,96 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), conforme os quantitativos, as especificações e os valores unitários constantes da planilha de referência que integra a documentação do procedimento licitatório.

Considerando a natureza dos gêneros alimentícios e a necessidade de fornecimento contínuo e parcelado, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme as demandas efetivas de cada Secretaria Municipal, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



7. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Florestópolis – PR, assegurando a manutenção das atividades administrativas e operacionais, bem como a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A aquisição dos gêneros alimentícios é indispensável para suprir as necessidades das unidades municipais, considerando a utilização desses produtos nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias, sendo fundamental garantir sua disponibilidade em quantidades suficientes, com qualidade adequada e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Considerando que o consumo dos produtos ocorre de maneira contínua e variável, conforme as necessidades específicas de cada Secretaria Municipal, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada, permitindo aquisições parceladas, maior flexibilidade no fornecimento, melhor controle dos estoques e redução de desperdícios, além de proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A contratação também busca incentivar o fortalecimento do comércio local, estimulando a participação de fornecedores estabelecidos no Município de Florestópolis – PR, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município. A eventual aplicação de critérios de preferência ou tratamento diferenciado aos fornecedores locais deverá observar as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a devida fundamentação legal e técnica.

A realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item, deverá observar a justificativa específica para a adoção da forma presencial, bem como os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



O valor total estimado para a contratação é de R\$ 473.233,96 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), apurado a partir de pesquisa de preços composta por três orçamentos, conforme documentação que integra o processo administrativo.

8. GARANTIA DO SERVIÇO E DAS ENTREGAS

A empresa contratada deverá garantir o fornecimento dos gêneros alimentícios em conformidade com as especificações, quantidades, condições de qualidade e prazos estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas autorizações de fornecimento emitidas pela Administração Municipal.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente acondicionados, embalados e identificados, observando-se as normas sanitárias vigentes, especialmente quanto à higiene, conservação, transporte e armazenamento, de acordo com as características de cada gênero alimentício.

A contratada deverá assegurar que os produtos apresentem prazo de validade adequado ao consumo previsto, não sendo aceitos alimentos vencidos, deteriorados, com embalagens violadas, danificadas ou que apresentem qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade e segurança alimentar.

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, nos locais, quantidades e prazos estabelecidos pela Administração, mediante solicitação do setor responsável, garantindo a regularidade do abastecimento e evitando a interrupção das atividades desenvolvidas pelas unidades requisitantes.

Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações exigidas, com problemas de qualidade, conservação ou validade, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A empresa fornecedora será integralmente responsável pelas despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos, devendo utilizar meios adequados para preservar suas características e condições de consumo, especialmente no caso de alimentos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



perecíveis que necessitem de controle de temperatura.

O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela Administração Municipal, responsável pela conferência das quantidades, qualidade, integridade das embalagens, prazos de validade e conformidade com as especificações estabelecidas, podendo ser recusados os itens que não atendam às condições exigidas.

9. JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

A Administração Municipal de Florestópolis – PR pretende realizar a presente contratação por meio de Pregão Presencial, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais.

A escolha da forma presencial deverá considerar as particularidades do objeto, especialmente a necessidade de fornecimento parcelado, a diversidade dos gêneros alimentícios, as condições de conservação dos produtos e a regularidade das entregas, fatores que exigem planejamento e acompanhamento adequado da execução contratual.

Considerando as características do mercado fornecedor, a Administração busca incentivar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, contribuindo para o fortalecimento da economia municipal, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e os princípios da isonomia e da competitividade.

A utilização da forma presencial poderá ser considerada caso a Administração demonstre, mediante elementos técnicos e circunstâncias concretas devidamente documentadas, que essa opção apresenta vantagens em relação à forma eletrônica, especialmente quanto à eficiência, à competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Ressalta-se que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 17, § 2º, estabelece preferência pela realização das licitações na forma eletrônica, admitindo a utilização da forma presencial mediante motivação expressa. Nessa hipótese, a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme o art. 17, § 5º, da referida legislação, com a juntada da gravação aos autos do processo licitatório.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



10. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS PELOS PREGÕES PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS

O Município de Florestópolis, ao longo de 2024, aderiu integralmente à Lei nº 14.133/2021, que trouxe inovações nos processos licitatórios, incluindo a obrigatoriedade da utilização de pregões eletrônicos. No entanto, após a experiência com a modalidade de pregão eletrônico, tornou-se evidente que, para o contexto e as especificidades do município, a opção por pregões presenciais se configura como a melhor alternativa para garantir a efetividade das compras e o cumprimento das demandas essenciais da administração pública.

Problemas Enfrentados com a Modalidade de Pregão Eletrônico

Em que pese a intenção de modernizar e otimizar os processos licitatórios, o município de Florestópolis enfrentou sérios problemas na execução de contratos, principalmente na área da saúde, onde a celeridade e a precisão nas aquisições são vitais. A grande dificuldade observada no pregão eletrônico foi a falta de comprometimento dos fornecedores. Mesmo com a aplicação de sanções, como a exclusão de fornecedores inadimplentes e a aplicação de penalidades contratuais, as empresas desonestas continuaram a se multiplicar, criando novos CNPJs para burlar o sistema. Isso dificultou ainda mais a execução dos contratos, causando a não entrega de produtos essenciais, a falta de materiais e a perda de tempo valioso na busca de novas alternativas.

A repetição de falhas nos processos licitatórios e a não execução de contratos resultaram em um ciclo vicioso de licitações malsucedidas, levando o município a desperdiçar recursos administrativos e financeiros com tentativas frustradas de adquirir os itens necessários. Em muitos casos, os fornecedores apresentaram propostas com preços irrealistas, que, após a adjudicação, foram impossíveis de serem cumpridos, gerando novamente a necessidade de reabertura de processos licitatórios. Esse cenário trouxe um grave impacto tanto no planejamento orçamentário quanto na agilidade administrativa, prejudicando a entrega de serviços e itens essenciais à população.

Perdas Financeiras e Administrativas

A impossibilidade de execução dos contratos, devido à falha de fornecedores e ao abandono dos compromissos após a assinatura dos mesmos, resultou em

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



perdas financeiras significativas para o município. Além dos custos diretos as sanções aplicadas, houve o aumento dos custos administrativos, com a reabertura de licitações e a reclassificação de fornecedores. A cada novo processo licitatório, o município gastou recursos públicos com a publicação de novos editais, a análise de novas propostas, a negociação de novos preços e a contratação de novos fornecedores. O tempo de espera também foi considerável, com licitações que não se concretizaram dentro dos prazos estipulados, o que afetou diretamente as necessidades urgentes da população. O processo de reabertura de licitações, somado à dificuldade de encontrar fornecedores idôneos e comprometidos, gerou um aumento exponencial nos custos administrativos. O trabalho necessário para gerenciar esses novos processos, somado à revalidação de documentos e a análise de condições de fornecimento, é extremamente desgastante para a administração pública, que se vê obrigada a fazer a gestão de múltiplos contratos simultaneamente. A necessidade de licitar várias vezes os mesmos itens ou serviços gerou ainda mais custos, aumentando o impacto financeiro para o município, que, ao final, não conseguiu garantir a entrega de materiais essenciais.

A Falta de Compras e a Demanda Urgente de Itens Essenciais

Outro problema recorrente foi a falta de entrega de materiais essenciais, particularmente na área da saúde, que é uma das mais impactadas por falhas em licitações. Por se tratar de um município pequeno, a margem de erro é quase inexistente. Quando não se consegue adquirir produtos em tempo hábil, o município compromete a qualidade e a continuidade de serviços essenciais para a população. Em algumas situações, o município se viu diante da necessidade de realizar a licitação repetidamente para itens que não podiam ser dispensados, mas que, por falhas na execução dos contratos, não foram entregues.

A administração de Florestópolis não pode se dar ao luxo de esperar meses para que os itens sejam adquiridos, muito menos ver-se diante da possibilidade de ter que licitar diversas vezes o mesmo produto ou serviço. Esse tipo de ineficiência provoca um grande impacto no atendimento à população, e mais especificamente nas áreas mais críticas, como a saúde, onde a falta de materiais compromete a assistência. O município não tem mais margem para falhas ou demoras, pois a vida e o bem-estar da população estão diretamente em jogo.

A Multiplicação de Empresas Desonestas e o Impacto no Pregão Eletrônico

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Apesar das sanções aplicadas, uma preocupação constante no pregão eletrônico tem sido a repetição de práticas fraudulentas por parte de fornecedores desonestos. Empresas que não cumprem com seus compromissos simplesmente criam novos CNPJs para participar de novas licitações, perpetuando o ciclo de falhas e inexecuções contratuais. Isso tem prejudicado sobremaneira o processo de licitação, pois a fiscalização e a garantia de que as empresas cumpram com suas obrigações torna-se ainda mais difícil. A cada nova licitação, novas empresas de fachada surgem, dificultando ainda mais o processo de seleção e aumentando o risco de o município contratar empresas que não tenham capacidade de entregar o que prometeram.

A Falta de Margem para Erros e a Decisão pelo Pregão Presencial

A realidade de Florestópolis é que, apesar de ser um município de pequeno porte, a demanda por bens e serviços é grande e exige uma execução ágil e eficiente dos contratos. A estrutura limitada do município não comporta a sobrecarga de processos licitatórios infrutíferos e a demora na execução de contratos essenciais. Quando um fornecedor não cumpre com a entrega de materiais ou serviços, o município fica à mercê da boa vontade de novos fornecedores, o que leva a uma situação de instabilidade e insegurança para a administração pública.

Dessa forma, a opção pelo pregão presencial foi reavaliada e, após estudo interno, chegou-se à conclusão de que ele representa a melhor solução para atender à demanda do município. O pregão presencial oferece maior controle sobre os fornecedores, permitindo uma fiscalização mais rigorosa e a negociação direta com os participantes. Ao contrário da modalidade online, onde muitas vezes as empresas ganham a licitação sem que seja possível verificar de forma eficaz a idoneidade e a capacidade de execução, o pregão presencial proporciona mais segurança na escolha dos fornecedores, que são confrontados diretamente durante o processo.

Lei nº 14.133/2021 e a Flexibilidade para Municípios com Menos de 20.000 Habitantes

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, prevê que municípios com menos de 20.000 habitantes, como Florestópolis, têm a possibilidade de continuar adotando o pregão presencial para suas licitações. Essa flexibilidade foi estabelecida para permitir que cidades de menor porte possam adaptar os

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



processos licitatórios às suas realidades, considerando as limitações de estrutura e a necessidade de uma maior segurança na execução de contratos.

Matriz de Risco Ampla com Gastos e Perdas Associados aos Pregões Eletrônicos no Município de Florestópolis

A matriz de risco abaixo foi desenvolvida para ilustrar os principais riscos associados à utilização de pregões eletrônicos no município de Florestópolis, considerando os custos financeiros, administrativos e operacionais gerados pela inexecução de contratos e falhas no processo licitatório. A análise é segmentada em diferentes áreas de risco, com base nas consequências que o município enfrenta ao optar pela modalidade de pregão eletrônico.

Matriz de Risco

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
1. Falhas na Execução do Contrato	Empresas ganhadoras do pregão eletrônico não cumprem com os prazos ou entregam produtos/serviços de forma parcial ou inadequada.	Alta	Alto	Alto	- Perda de recursos financeiros com contratações não realizadas. - Necessidade de reabertura de novos processos licitatórios, aumentando o custo administrativo. - Perda de confiança na execução dos contratos.
2. Falta de Fornecedores Idôneos	Seleção de fornecedores desonestos ou com baixa capacidade de entrega, resultando em não cumprimento de prazos e contratações.	Alta	Alto	Alto	- Despesas com penalidades contratuais e reabertura de licitação. - Gastos administrativos adicionais para gestão de contratos ineficazes.
3. Multiplicação de Empresas Fraudulentas	Fornecedores que, após falharem na execução de contratos, criam novos CNPJs para participar de novas licitações, prejudicando a competitividade e a execução.	Média	Alto	Alto	- Aumento nos custos administrativos com a análise de novas empresas e novos processos licitatórios. - Atrasos no fornecimento de itens essenciais devido à dificuldade de encontrar fornecedores comprometidos.
4. Inexecução de Contratos (Falta de Entrega)	Empresas vencedoras do pregão eletrônico não entregam os itens ou serviços conforme o contrato.	Alta	Alto	Alto	- Gastos com reabertura de novos pregões para garantir a entrega dos produtos necessários. - Impacto negativo nos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
					serviços essenciais (saúde, educação, etc.) devido à falta de materiais.
5. Dificuldade no Processo de Fiscalização e Controle	A fiscalização das propostas e a verificação de documentos no pregão eletrônico são mais difíceis, resultando na contratação de fornecedores inadequados.	Média	Alto	Médio-Alto	- Aumento de custos administrativos com verificação de documentação, análise e reabertura de licitações. - Atrasos na entrega dos produtos e serviços necessários.
6. Atrasos na Entrega de Itens	O prazo para recebimento de produtos ou serviços é mais longo em licitações eletrônicas devido à dificuldade em identificar fornecedores que cumpram os termos contratuais.	Alta	Alto	Alto	- Impacto nas operações municipais, especialmente nas áreas sensíveis como saúde, educação e segurança. - Perda de oportunidades de atendimento à população.
7. Custos com Publicações e Processos Administrativos	O processo de realização de múltiplos pregões, a reabertura de licitações e a publicidade das mesmas geram custos administrativos recorrentes.	Média	Médio	Médio	- Gastos recorrentes com publicações de editais e outros custos administrativos. - Aumento do tempo de trabalho da equipe administrativa, gerando sobrecarga no setor.
8. Risco de Contratação de Preços Irregulares	Empresas que oferecem preços abaixo do valor de mercado ou acima do orçamento disponível, dificultando a viabilidade de execução dos contratos.	Alta	Médio	Médio	- Preços inconsistentes geram a necessidade de renegociação ou rescisão do contrato, causando perdas financeiras.
9. Necessidade de Licitação Repetida	A necessidade de realizar diversas licitações para o mesmo item, devido à falha no cumprimento das obrigações contratuais.	Alta	Médio	Médio	- Desperdício de recursos financeiros e tempo administrativo em processos licitatórios repetidos. - Atrasos no fornecimento dos bens ou serviços necessários para a administração pública.
10. Impacto na Imagem e Credibilidade do Município	O fracasso nos pregões eletrônicos e a falha na entrega dos produtos e serviços impactam a confiança da população e dos fornecedores na administração pública.	Média	Alto	Médio-Alto	- Perda de credibilidade por parte da população e fornecedores, dificultando a execução de políticas públicas e atração de novos fornecedores.
11. Problemas com	A concorrência no pregão	Baixa	Médio	Médio	- Custos adicionais para lidar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
Competitividade no Pregão Eletrônico	eletrônico nem sempre é suficiente, e o município pode ser forçado a aceitar propostas não ideais devido à baixa participação.				com a falta de competitividade e buscar alternativas fora do processo eletrônico.
12. Demora na Execução de Serviços Essenciais	A espera pela entrega de produtos e serviços essenciais impacta diretamente a prestação de serviços públicos, afetando principalmente as áreas de saúde e educação.	Alta	Alto	Alto	- Comprometimento dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança. - Atraso nos projetos que dependem de materiais e serviços urgentes.

Análise de Gastos e Perdas:

1. Gastos Administrativos:

- Publicação de novos editais: A cada falha no processo eletrônico, o município é obrigado a realizar novos pregões, o que aumenta os custos com publicação de editais, processos administrativos e avaliação de propostas.
- Custos de gestão de contratos: A falta de execução dos contratos gera custos administrativos adicionais com a reabertura de processos, verificação de documentação e negociação com novos fornecedores.

2. Perdas Financeiras:

- Reajustes de preços: Quando contratos não são cumpridos e novos fornecedores precisam ser contratados, o município muitas vezes tem que aceitar preços mais altos ou negociar reajustes, resultando em perdas financeiras.
- Falta de entrega de produtos/serviços: A falta de fornecimento de materiais essenciais para áreas como saúde e educação gera custos indiretos, como a necessidade de redirecionar recursos de outras áreas ou buscar soluções emergenciais mais caras.

3. Perda de Tempo:

- Atrasos nas entregas: O tempo perdido aguardando fornecedores que não cumprem seus compromissos é significativo, afetando a eficiência da administração pública e a prestação de serviços à população.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



○ Repetição de licitações: O município se vê obrigado a abrir licitações repetidas para o mesmo item, o que resulta em perda de tempo para as equipes administrativas e operacional, além de atrasar o fornecimento dos bens e serviços.

Conclusão

Diante das dificuldades operacionais enfrentadas nos pregões eletrônicos e das sérias consequências que a inexecução de contratos e a falta de entrega de itens essenciais causaram ao município de Florestópolis, a decisão de adotar majoritariamente o pregão presencial em 2024 é uma medida prudente e necessária. O pregão presencial oferece maior controle, agilidade e segurança, elementos indispensáveis para a administração pública de um município com as características e desafios de Florestópolis. A flexibilidade prevista pela Lei nº 14.133/2021 para municípios de pequeno porte fortalece essa decisão, permitindo ao município garantir que suas necessidades sejam atendidas de forma eficaz, sem os riscos e custos adicionais gerados por processos falhos na modalidade eletrônica.

11. EXIGÊNCIA DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Para a presente contratação, não será exigida carta de exclusividade, considerando que o objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios, classificados como bens comuns, amplamente comercializados no mercado e disponíveis por meio de diversos fornecedores.

A natureza dos produtos a serem adquiridos não demanda fornecimento exclusivo por determinada empresa, fabricante ou representante comercial, sendo possível a participação de diferentes fornecedores que atendam às especificações técnicas, às condições de habilitação e aos demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

A dispensa da exigência de carta de exclusividade visa assegurar a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada de forma parcelada, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Florestópolis – PR, bem como a variedade dos produtos e as diferentes demandas de consumo das unidades municipais.

O parcelamento da contratação, mediante adoção do critério de julgamento de menor preço por item, mostra-se técnica e economicamente adequado, uma vez que permite a participação de fornecedores especializados em diferentes gêneros alimentícios, amplia a competitividade do certame e possibilita à Administração Pública obter propostas mais vantajosas para cada produto, evitando a concentração desnecessária do fornecimento em uma única empresa.

A divisão do objeto em itens também favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive fornecedores locais e regionais, contribuindo para o desenvolvimento econômico do Município, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e os princípios da isonomia e da competitividade.

Além disso, considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, o fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de maneira parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, mediante emissão de autorizações de fornecimento, permitindo maior controle dos quantitativos adquiridos, melhor gerenciamento dos estoques e redução de desperdícios, especialmente em relação aos produtos perecíveis.

O parcelamento também proporciona maior flexibilidade à Administração Municipal, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e a demanda de cada unidade requisitante, sem a obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens, aliado ao fornecimento parcelado, constitui a alternativa mais adequada para a presente contratação, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a economicidade, a competitividade, a eficiência e a seleção da proposta mais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

vantajosa para a Administração Pública.



13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para assegurar a adequada realização da contratação e o atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Florestópolis – PR, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias ao planejamento, à formalização, à execução e à fiscalização do procedimento licitatório, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Inicialmente, deverão ser consolidadas as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, com a definição dos quantitativos, das especificações técnicas dos gêneros alimentícios e dos valores estimados, com base na pesquisa de preços realizada mediante três orçamentos, garantindo a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Deverá ser elaborado o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada dos produtos, as condições de fornecimento, os prazos e locais de entrega, os critérios de recebimento e aceitação, as obrigações da contratada e da Administração, bem como as demais exigências necessárias à adequada execução contratual.

A Administração deverá promover a instrução do procedimento licitatório, incluindo a justificativa específica para a adoção do Pregão Presencial, a análise da viabilidade de aplicação de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais e a elaboração dos demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Considerando a utilização do Sistema de Registro de Preços, deverão ser estabelecidos mecanismos de controle e acompanhamento dos quantitativos registrados, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas de cada Secretaria Municipal.

Deverão ser designados servidores responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, competindo-lhes acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores, verificar a qualidade dos produtos entregues, conferir os quantitativos e os prazos de validade, bem como registrar eventuais irregularidades e solicitar as providências necessárias à sua correção.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



A Administração também deverá assegurar condições adequadas para o recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios, observando as normas sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à conservação, higiene e controle de validade dos produtos, de modo a evitar perdas e desperdícios.

Por fim, deverão ser adotadas as providências relativas à publicidade dos atos, à formalização da Ata de Registro de Preços, à emissão das autorizações de fornecimento e ao acompanhamento da execução, assegurando a transparência, a eficiência e a regularidade da contratação.

14. ESTIMATIVAS DOS GASTOS

A estimativa de gastos para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto, considerando as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as necessidades apresentadas pelas diversas Secretarias do Município de Florestópolis – PR.

O valor total estimado para a aquisição de gêneros alimentícios é de R\$ 473.233,96 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), conforme levantamento de preços e planilha orçamentária que integram o processo administrativo.

A estimativa foi estabelecida com o objetivo de assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando garantir a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os gastos serão realizados de forma gradual, conforme as necessidades efetivas de cada Secretaria Municipal, mediante emissão das respectivas autorizações de fornecimento, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

As despesas decorrentes das futuras aquisições serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais requisitantes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação, destinada à aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Florestópolis – PR, não apresenta, a princípio, dependência direta de outras contratações para sua execução, considerando que o objeto poderá ser fornecido de forma independente pelas empresas vencedoras do procedimento licitatório.

O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de maneira parcelada, conforme as demandas das Secretarias Municipais, mediante o Sistema de Registro de Preços, não sendo necessária a contratação complementar de serviços específicos para viabilizar a entrega dos produtos, uma vez que as despesas com transporte, carga, descarga e demais atividades relacionadas ao fornecimento serão de responsabilidade das empresas contratadas.

Eventuais contratações existentes ou futuras relacionadas ao fornecimento de outros materiais, equipamentos ou serviços utilizados pelas Secretarias Municipais não possuem, em princípio, relação de interdependência que comprometa a execução do objeto pretendido, devendo ser observada a compatibilidade entre os instrumentos contratuais e evitada a sobreposição de objetos e quantitativos.

16. MAPEAMENTO DE RISCO

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas e mitigadoras
01	Atraso na entrega dos gêneros alimentícios	Média	Alto	Estabelecer prazos de entrega e acompanhar o cumprimento das autorizações de fornecimento.
02	Fornecimento de produtos vencidos, deteriorados ou fora das especificações	Média	Alto	Exigir conformidade com as normas sanitárias, conferir os produtos e determinar a substituição dos itens irregulares.
03	Falta de produtos para atender às demandas das Secretarias	Média	Alto	Planejar os quantitativos, acompanhar o consumo e realizar as solicitações com antecedência.
04	Preços estimados incompatíveis com os praticados no mercado	Média	Alto	Analisar criticamente os três orçamentos obtidos e verificar a compatibilidade dos valores com o mercado.
05	Baixa competitividade ou restrição indevida à participação de fornecedores	Alta	Alto	Realizar levantamento do mercado fornecedor e observar os requisitos legais para eventuais preferências locais, preservando a competitividade.
06	Descumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores	Média	Alto	Designar fiscais, acompanhar as entregas e aplicar as medidas contratuais cabíveis.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



07	Armazenamento ou transporte inadequado dos alimentos	Média	Alto	Exigir condições adequadas de conservação, higiene e transporte, especialmente para produtos perecíveis.
08	Desperdício de alimentos por vencimento ou aquisição excessiva	Média	Médio	Realizar aquisições parceladas, controlar os estoques e acompanhar os prazos de validade.
09	Falhas na fiscalização e no recebimento dos produtos	Média	Alto	Designar servidores responsáveis e estabelecer procedimentos de conferência e registro das entregas.
10	Questionamentos ou impugnações quanto à adoção do Pregão Presencial	Alta	Alto	Apresentar justificativa técnica específica para a forma presencial e cumprir as exigências de gravação da sessão em áudio e vídeo.

17. MEDIDAS DE SEGURANÇA AMBIENTAL:

A presente contratação deverá observar medidas de segurança ambiental e práticas de sustentabilidade, visando minimizar os impactos decorrentes da aquisição, do transporte, do armazenamento e do consumo de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Florestópolis – PR, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

As empresas fornecedoras deverão adotar práticas adequadas de acondicionamento, conservação e transporte dos produtos, de modo a preservar sua qualidade, evitar contaminações e reduzir perdas e desperdícios, especialmente em relação aos alimentos perecíveis.

Deverá ser priorizada, sempre que tecnicamente viável e economicamente adequada, a utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que apresentem menor impacto ambiental, desde que sejam preservadas as condições de higiene, segurança alimentar e integridade dos produtos.

O fornecimento parcelado, conforme as necessidades efetivas de cada Secretaria Municipal, contribuirá para a redução de desperdícios, evitando a aquisição de quantidades superiores às demandas e o descarte de alimentos em razão do vencimento de seus prazos de validade.

As empresas contratadas deverão observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis às suas atividades, adotando medidas para o gerenciamento adequado de resíduos, a prevenção de contaminações e a utilização responsável dos recursos naturais, quando pertinente ao objeto contratado.

A Administração Municipal, por sua vez, deverá promover o armazenamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



adequado dos gêneros alimentícios recebidos, o controle dos prazos de validade e a destinação ambientalmente correta das embalagens e dos resíduos gerados, observando as diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Além disso, o planejamento das entregas deverá buscar a otimização dos deslocamentos e a racionalização dos procedimentos logísticos, sempre que possível, contribuindo para a redução do consumo de combustíveis e dos impactos ambientais associados ao transporte dos produtos.

18. RESULTADO PRETENDIDO

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo, adequado e eficiente de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Florestópolis – PR, assegurando o abastecimento regular das unidades municipais e a continuidade das atividades administrativas, operacionais e dos serviços públicos prestados à população.

Por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, espera-se proporcionar maior eficiência no planejamento e na gestão das aquisições, permitindo que o fornecimento dos produtos ocorra de forma parcelada, conforme as demandas efetivas de cada Secretaria Municipal, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e promovendo a utilização racional dos recursos públicos.

Busca-se, ainda, assegurar a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas e normas sanitárias vigentes, garantindo condições adequadas de conservação, transporte e entrega, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades da Administração Municipal. Outro resultado pretendido consiste no incentivo à participação de fornecedores locais, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município de Florestópolis – PR, visando contribuir para o fortalecimento do comércio local, a geração de emprego e renda e o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante aplicação dos mecanismos de tratamento favorecido legalmente admitidos, respeitados os princípios da isonomia e da competitividade.

Espera-se também alcançar maior economicidade nas aquisições, por meio da

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



seleção das propostas mais vantajosas para cada item, considerando os preços praticados no mercado, a qualidade dos produtos e a capacidade de atendimento dos fornecedores.

19. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Florestópolis – PR, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, com adoção do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de Ata de Registro de Preços, visando garantir o fornecimento contínuo, parcelado e adequado dos produtos, conforme as demandas da Administração Municipal.

A contratação abrangerá o fornecimento de gêneros alimentícios de diferentes categorias, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo os produtos atender aos padrões de qualidade, conservação, acondicionamento e segurança alimentar exigidos pela legislação vigente.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma gradual, mediante emissão de autorizações de fornecimento pelas Secretarias Municipais, de acordo com suas necessidades efetivas, proporcionando maior flexibilidade, planejamento e controle dos gastos públicos, além de evitar a formação de estoques excessivos e o desperdício de alimentos. O critério de julgamento sugerido será o de menor preço por item, considerando a diversidade dos produtos a serem adquiridos, possibilitando a seleção das propostas mais vantajosas e ampliando as oportunidades de participação de fornecedores aptos ao atendimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

A solução também contempla o incentivo à participação de fornecedores estabelecidos no Município de Florestópolis – PR, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte, buscando fortalecer o comércio local e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante aplicação dos mecanismos legais de tratamento diferenciado e favorecido, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



As empresas contratadas serão responsáveis pelo fornecimento dos produtos nos prazos, locais e condições estabelecidos pela Administração, incluindo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega, garantindo a integridade das embalagens, o cumprimento dos prazos de validade e a manutenção das condições adequadas de consumo.

A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração Municipal, responsáveis pela conferência dos produtos, verificação dos quantitativos, qualidade, condições de conservação e cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 473.233,96 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), conforme levantamento de mercado realizado com base em três orçamentos, visando assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a economicidade da contratação.

20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE:

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Florestópolis – PR apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando a necessidade de abastecimento contínuo das unidades municipais, a disponibilidade dos produtos no mercado e a possibilidade de atendimento por fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

A solução proposta, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada às necessidades da Administração Municipal, permitindo aquisições parceladas conforme as demandas efetivas de cada Secretaria, proporcionando maior eficiência no planejamento, controle dos quantitativos, redução de desperdícios e utilização racional dos recursos públicos.

O valor total estimado de R\$ 473.233,96 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), apurado com base em três orçamentos, constitui referência para o planejamento da contratação, devendo ser observada sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



A contratação também poderá contribuir para o fortalecimento da economia local, mediante incentivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município de Florestópolis – PR, desde que observados os requisitos legais para aplicação de tratamento diferenciado e favorecido, preservando-se a isonomia e a competitividade do certame.

Quanto à realização do Pregão Presencial, sua adoção deverá estar acompanhada de justificativa técnica específica que demonstre a adequação e a vantajosidade da forma presencial em relação à eletrônica, conforme as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021. Da mesma forma, eventual limitação territorial de participação dependerá de fundamento legal específico e da demonstração de sua regularidade jurídica.

Diante do exposto, declara-se tecnicamente e economicamente viável a contratação pretendida, considerando sua necessidade, a adequação da solução proposta e os benefícios esperados para a Administração Pública, ficando o prosseguimento do procedimento licitatório condicionado à conclusão das análises jurídicas e técnicas pertinentes, especialmente quanto à forma presencial e às regras de participação dos fornecedores.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória da contratação, com a elaboração e consolidação do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à regular instrução do processo licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Florestópolis, 09 de outubro de 2026.

CÉLIO ROBERTO DOS SANTOS
Secretária de administração

DILSON APARECIDO DIZARRO
Secretária de Transportes e Trânsito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



IVANETE VENANCIO DA SILVA
Secretária de Educação

JULIO FERRER
Secretária de Saúde

SERGIO MIRANDA RIZZO
Secretária de Esportes

TAIAN FERREIRA DE JESUS
Secretário de Agricultura

GLEICICLER SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário de Assistência Social